CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.332 de 23 de dezembro de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme dispõe o Inciso I, do Artigo 14, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área de terreno onde está construído o Colégio Estadual MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS, localizado no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, nesta Cidade.

Parágrafo Único. A área de terreno referenciado no caput deste artigo possui as seguintes divisas e confrontações:

LOTE "A" – QUADRA 256 – PARQUE ESTRELA D'ALVA IX

Com área de 4.392,00 m², confrontando pela frente para a Rua 211, com 50,00 metros, mais dois chanfros de 7,00 metros; fundo para o lote "B", com 60,00 metros; lado direito para a Rua 92, com 72,00 metros; lado esquerdo para a Rua 85, com 72,00 metros, objeto de Matrícula R-1 e Av.2=21.488, do Livro 2-BP, fls. 211, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Luziânia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretária